



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

GABINETE DO INTERVENTOR

LEI Nº 89 DE 27 DEZEMBRO DE 1971

Faz denominação de Praça e dá outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE- Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica denominada de PRAÇA ISAAC CATÃO, o logradouro público a ser construído pela Prefeitura Municipal na confluência das ruas Mamede Móises Raia (Monte Castelo) e Joana D'arc Arruda (José Pinheiro).

Art.2º-A Prefeitura Municipal, através da Secretaris competente dará nova denominação à atual Rua Isaac Catão (Jardim Paulistano), dando cumprimento a um dos Projetos de Lei oriundos desta Casa Legislativa.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor com sua sanção pelo Chefe do Poder Executivo, revogando disposições em contrário.


DR. LUIZ MOTTA FILHO

Interventor Federal